

## **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE COMUM E DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO PARA A EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR.**

**EDITAL Nº 003/2018 – EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR, 29 de janeiro 2018.**

A DIRETORA da EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR, localizada no município de Cariré CE, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015 publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR**.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, e o professor nos termos de Lei Complementar nº 22/2000 (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo II deste edital.

1.2. Será constituído um banco de professores classificados para compor a lotação da EEEP Guiomar Belchior Aguiar.

1.2.1. O banco de professores por disciplina e ordem decrescente de classificação, será utilizado para suprir exclusivamente as vagas definitivas da escola.

1.3. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:

- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta do ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular EEEP's (eliminatória e classificatória).

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR e serão realizadas no período de **29/01/2018 a 02/02/2018**, no horário das **7h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h40min** na sede da EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

### 3. DA SELEÇÃO

3. A Seleção, de que trata este Edital, constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação de seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEP, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.

3.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório e classificatório, consiste na participação de 100% de frequência em seminário presencial de apresentação da filosofia das EEEPs, com carga horária de 4h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.

3.2. Segunda fase - de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário.

A não adesão elimina o candidato do certame.

3.3. Terceira fase – de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero), ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.

3.3.1. A comprovação de experiência, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

| ÁREAS AVALIADAS   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por cada ano.  | 1                |
| Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 01 (um) ano, sendo 1,0 ponto por cada ano.  | 2                |
| Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 01 (um) ano, sendo 1,0 ponto por cada ano.  | 1                |
| Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.   | 1                |
| Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso | 2                |
| Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> , em qualquer área, restrito a um curso.  | 3                |

3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.3.5. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.3.6. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.4. Ao final do processo de seleção o resultado na lista de classificação por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminados no anexo I deste edital.

3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de 4(quatro) horas/aula, sendo realizado dia **05 de fevereiro de 2018**, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

#### **4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, divulgada pela própria EEEP Guiomar Belchior Aguiar que deverá afixar em lugar visível, **no dia 06 de fevereiro de 2018**.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que tiver:

- a) maior tempo em EEEP;
- b) maior tempo como Diretor de Turma.

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

#### **6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

a) resultado da análise curricular;

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8: 00 às 12: 00h e das 13: 00às 17:00h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado na EEEP Guiomar Belchior Aguiar .

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## 8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 02(dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.4. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.5. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.6.. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.7. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.8. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta seleção.

Cariré, 29 de fevereiro de 2018.

  
Diretora Escolar

Escola Estadual de Educação Profissional

Guiomar Belchior Aguiar

Rodovia - CE 183, KM 25, S/N - Centro

Cariré - CE - CEP: 62.184-000

INEP: 23246723 CNPJ: 07.954.514/0726-22

**ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2018**

**VAGA POR DISCIPLINA**

| DISCIPLINA | TURNO    | QUANTIDADE DE VAGAS | CARGA HORÁRIA DE REGÊNCIA | TIPO DE VAGA |
|------------|----------|---------------------|---------------------------|--------------|
| SOCIOLOGIA | INTEGRAL | 01                  | 40 H                      | TEMPORÁRIA   |

**ANEXO II – INTEGRANTE EDITAL Nº 003/2018**  
**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR**

**DOS REQUISITOS:** os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

**1. LICENCIATURA**

**SOCIOLOGIA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 003/2018**

**FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_ DADOS PESSOAIS**

|   |
|---|
| NOME : _____  |
| NASC. ____/____/____ SEXO _____                                       |
| ENDEREÇO: _____ BAIRRO _____  |
| CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____                                 |
| TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____                                    |
| EMAIL _____ RG _____ ORG. EXP. _____                                  |
| CPF _____ PIS/PASEP: _____  |
| TÍTULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____                        |
| CERT. DE RESERVISTA _____   |
| MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____ (anexar cópia extrato pagamento)   |
| CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL N.º 002/2016: _____                |
| INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____                                    |
| CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL N.º 002/2016 |
| INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____                                    |

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL-LICENCIATURA**

|  |
|--|
| NOME DO CURSO: _____   |
| ANO DE CONCLUSÃO: _____ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão) |

**OPÇÃO DO CANDIDATO:**

|  |
|--|
| DISCIPLINA: _____ EEEP _____ CREDE _____ |
|--|

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 \_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_**

|  |
|--|
| <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>  |
| N.º DE INSCRIÇÃO: _____  |
| NOME DO CANDIDATO: _____   |
| RG: _____ Órgão Expedidor: _____   |
| Seminário: local _____ horário: _____  |
| Entrevista: local: _____ horário: _____  |
| Apresentar este comprovante e o RG nos dias seminário e entrevista<br>_____, ____ de _____ de 201 ____ |
| _____<br>Responsável pela inscrição  |

**ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 003/2018**  
**CRONOGRAMA**

| <b>AÇÕES</b>                          | <b>DATAS</b>                   |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Inscrições</b>                     | <b>29/01/2018 a 02/02/2018</b> |
| <b>Seminário</b>                      | <b>05/02/2018</b>              |
| <b>Assinatura do Termo de Adesão</b>  | <b>05/02/2018</b>              |
| <b>Resultado da Análise Currículo</b> | <b>05/02/2018</b>              |
| <b>Resultado Final</b>                | <b>06/02/2018</b>              |

**ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 003/2018**  
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor da disciplina de \_\_\_\_\_ da EEEP \_\_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_, CREDE/SEFOR \_\_\_\_\_, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

**1. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma**

| ESCOLA | TEMPO |
|--------|-------|
|        |       |

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

**2. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública**

| ESCOLA | TEMPO |
|--------|-------|
|        |       |

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

**3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula**

|  | TEMPO |
|--|-------|
|  |       |

Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular

Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada/declarada por instituição juridicamente constituída

**4. Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre, restrita a uma seleção ou concurso.**

| CONCURSO OU SELEÇÃO |
|---------------------|
|                     |

Anexar cópia DOE edital de aprovação

**5. Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.**

| CURSO |
|-------|
|       |

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

**6. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.**

| CURSO |
|-------|
|       |

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*

**ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 003/2018**

**TERMO DE ADESÃO**

Eu \_\_\_\_\_, professor(a), portador de RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, participante do Seminário de Apresentação da Filosofia e Rotina das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, realizado no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, de \_\_\_ às \_\_\_, na EEEP \_\_\_\_\_, como parte do processo de seleção simplificada para professores EEEPs, declaro estar de acordo com a proposta de trabalho apresentada, estando, portanto apto para participar da terceira fase (análise curricular).

**FAÇO ADESÃO A FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA.**

Cariré,-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

**Assinatura do professor**